

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.715 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COMPRA DE EQUIPA-
MENTOS:*

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decre-
tou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária em
vigor, para aquisição de diversos equipamentos para a Repartição de
Obras da Prefeitura Municipal, o seguinte crédito especial:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 6 - SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL


4.1.0.0. - INVESTIMENTOS

4.1.3.0. - Equipamentos e instalações

Aquisição de material de EngenhariaR\$ 8.813,47

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário
a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 2 DE DEZEMBRO DE 1.969.-


ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-